



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 552 /2013

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A VIOLENCIA A PESSOA IDOSA E O DIA DO CONSELHO DO IDOSO NO MUNICIPIO DE QUELUZITO-MG.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei

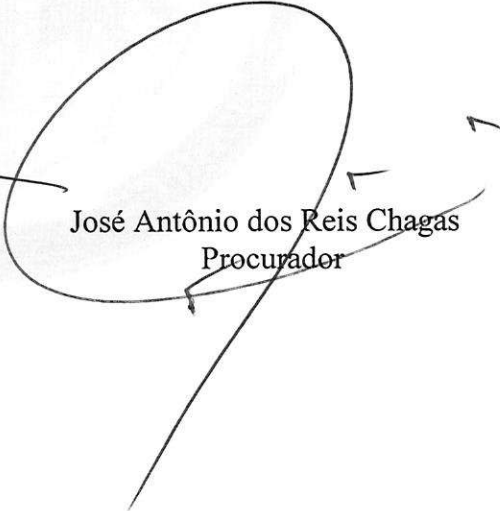
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Queluzito –MG o dia Municipal de Luta contra a Violência a Pessoa Idosa e o Dia do Conselho do Idoso, a serem comemorados, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º - O dia 15 de junho passara a integrar o calendário de eventos do Município de Queluzito, e tem como objetivo promover a participação das Organizações Sociais que se dedicam à proteção da pessoa idosa.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador